

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2087/88

Reautuado em 14.08.89

INTERESSADA : Faculdade de Medicina do ABC / Santo André

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1989

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 1110/89 CTG "D" APROVADO EM 18/10/89

COMUNICADO AO PLENO EM 1°/11/89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 26/77.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se - candidatos para 100 Vagas e foram efetuadas 100 matrículas.

Dos inscritos e matriculados o Relatório, apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar; avaliações e situação profissional.

Obs. A VUNESP não encaminhou o número de inscritos.

3. CONCLUSÃO:

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1989 da(o) Faculdade de Medicina do ABC- Santo André, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 27 de setembro de 1989.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende "Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton Cesar Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.10.89

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel  
Presidente